



Colégio Equipe - protocolos e cuidados necessários para a segurança sanitária nas atividades presenciais

Versão resumida 02 - 03-2022

Objetivo e expectativas

Esse conjunto de normas e procedimentos tem por objetivo evitar, o tanto quanto possível, a circulação de vírus respiratórios no espaço escolar, incluindo coronavírus e influenza. Nesse sentido, continuaremos investindo na construção coletiva de uma nova cultura de percepção de riscos e adoção de princípios de prevenção e controle sistematizados na forma de protocolos.

Princípios

- O respeito de todos(as), igualmente, aos protocolos definidos pela escola é nossa principal estratégia para evitar o afastamento do trabalho ou estudo, a propagação do coronavírus e de outros vírus respiratórios no ambiente escolar e todas as consequências disso para a vida de cada um(a) de nós, da comunidade escolar e da população em geral. Qualquer sintoma de aluno(a) ou profissional deve ser observado em casa.
- Acreditamos que nosso compromisso ético com o quadro pandêmico atual deve ser o de não propagar a COVID-19 e a influenza. Este compromisso implica na construção de conhecimentos e desenvolvimento de comportamentos e atitudes relacionadas à prevenção de contágio e transmissão, tanto no ambiente escolar como fora dele.
- A rapidez e a transparência da comunicação sobre sintomas ou diagnósticos de síndrome gripal são fundamentais para que se avalie se medidas adicionais de prevenção e controle serão necessárias, tanto da parte da escola quanto das famílias.
- A identificação precoce de casos suspeitos e confirmados para aplicação oportuna de medidas de prevenção e controle tem por objetivo manter ao



máximo as atividades presenciais; a necessidade eventual de interromper as mesmas em uma turma objetiva tanto proteger a própria turma como manter as demais na escola.

- Este protocolo será atualizado de acordo com os novos conhecimentos adquiridos no decorrer da pandemia, o contexto epidemiológico no município e na comunidade escolar, bem como alinhado às diretrizes sanitárias nacionais específicas para ambiente escolar. Não obstante, a divulgação de novos protocolos em outros locais, sejam países ou escolas, não implica em adoção imediata por parte da escola. Para tanto, a escola considera necessária a avaliação crítica dos mesmos para, caso adotados, serem contextualizados ao nosso ambiente escolar.

Vacina contra a COVID-19

Seguindo as recomendações governamentais (ANVISA, Ministério da Saúde, Secretarias Estadual e Municipal de Saúde de São Paulo), da Associação Brasileira de Saúde Coletiva (ABRASCO) e das Sociedades Brasileiras de Imunização, de Pediatria e de Infectologia, entre outras, solicitamos que todos(as) busquem se vacinar e vacinar seus(uas) filhos(as) contra COVID-19 tão logo seja possível na rede pública. A efetividade do uso da vacina contra COVID-19 na população está demonstrada não só no Brasil como em várias regiões do mundo e o perfil de segurança em todas as faixas etárias é considerado adequado para a população em geral, gestantes, idosos(as) e portadores(as) de comorbidades, incluindo várias formas de imunodepressão.

É de suma importância que todos(as) que possam receber vacina, incluindo os(as) alunos(as), respectivos familiares/responsáveis e coabitantes domiciliares estejam completamente imunizados (ou seja, com pelo menos duas doses de vacina e doses adicionais quando indicadas), o que comprovadamente contribui para a proteção de crianças/adolescentes.

Solicitaremos comprovantes de vacinação de todos(as) os(as) alunos(as) conforme cada faixa-etária for contemplada com a campanha de vacinação pública.



Vacina contra a gripe

Solicitamos que todos(as) busquem se vacinar contra Influenza tão logo a vacina esteja disponível, na rede pública ou particular, pelas seguintes razões:

- Essa vacina protege contra gripes que também podem ocasionar, em algumas pessoas, complicações graves, além de gerar isolamento até que se confirme o diagnóstico.
- O quadro inicial é indistinguível da COVID-19.
- É motivo de preocupação que uma pessoa venha a ter Influenza e COVID-19 simultaneamente ou em sequência.
- Do ponto de vista coletivo, se tivermos uma cobertura alta na nossa comunidade, acima de 80%, evitamos que a gripe circule na escola, diminuindo o risco de adoecimento no ambiente escolar e eventual interrupção das atividades presenciais.

Condições para a frequência às aulas presenciais

1. Ausência de sintomas e compromisso com os protocolos de prevenção ao contágio

- O(A) próprio(a) aluno(a) e todos os familiares e pessoas de seu convívio devem estar em boas condições de saúde e sem qualquer sintoma de síndrome gripal para que esteja apto(a) a frequentar as aulas presenciais.
- A condição é a mesma para todas as pessoas que trabalham na escola.
- A frequência à escola com algum sintoma, se associado a quadros alérgicos ou crônicos, só será possível com relatório médico.
- Fora do ambiente escolar, é fundamental que o(a) aluno(a) e todos que residem na mesma casa ou tenham contato próximo com ele(a) adotem as medidas preconizadas de prevenção à infecção pelo coronavírus e demais vírus respiratórios: distanciamento social, higienização frequente das mãos e uso de máscara ao sair de casa. Tais medidas, quando aplicadas, são



comprovadamente eficazes não prevenção de infecção e adoecimento. A ampla utilização das mesmas pela comunidade escolar, associada à vacinação completa para os grupos etários contemplados, são as principais medidas conhecidas para o enfrentamento da pandemia e, no contexto escolar, terão impacto direto na manutenção máxima das atividades presenciais.

2. Uso de máscara adequada

- No cenário atual, o uso de máscara PFF2 ou N95 é recomendado para todos que frequentem a escola, principalmente aos(as) alunos(as) sem vacinação ou com vacinação incompleta. Em caso de dificuldade ou impedimento, será necessário o uso de máscara cirúrgica de TNT com clipe nasal e três camadas, aprovada conforme a norma ABNT NBR 15052.
- As crianças deverão utilizar máscara de tamanho infantil (PFF2 ou N95, ou ao menos cirúrgica), sempre com clipe nasal. É fundamental que as máscaras que cada criança usa, e as sobressalentes para trocas, fiquem bem ajustadas em seu rosto.
- Caso o(a) aluno(a) tenha utilizado transporte público para chegar à escola, pedimos que se organize para trocar a sua máscara por uma limpa antes do ingresso no espaço escolar.
- As máscaras PFF2 ou N95 têm durabilidade maior desde que não apresentem sinais de desgaste ou sujeira, não sejam molhadas e não sejam utilizadas por mais de 12 horas consecutivas.
- Todos(as) os(as) alunos(as) devem ter duas máscaras PFF2 ou N95 (ou ao menos cirúrgica), que serão trocadas apenas se (ou sempre que) necessário.
- Todos(as) os(as) alunos(as) devem ter sempre também um saco plástico reserva para acondicionar a máscara usada. É importante identificar os sacos para máscaras limpas e para máscaras usadas.
- Os(As) alunos(as) serão orientados(as) quanto aos cuidados necessários relacionados à higienização de mãos ao colocar, retirar ou manipular as



máscaras durante seu uso, bem como acondicioná-las adequadamente durante o lanche.

Sintomas

Tanto o vírus causador da COVID-19 como o da Influenza podem causar quadros leves, moderados ou graves. O conjunto inicial de sintomas que ocorrem com maior frequência configura a Síndrome Gripal (SG), definida como a presença de pelo menos dois dos seguintes sinais ou sintomas:

- Dor de garganta
- Tosse
- Febre (ou sensação febril)
- Calafrios;
- Coriza, com ou sem congestão nasal
- Dificuldade para respirar ou falta de ar;
- Cansaço aos mínimos esforços;
- Alteração ou perda de olfato;
- Alteração ou perda do paladar o paladar;
- Distúrbios gastrointestinais (náuseas/vômitos/diarreia);

Nos casos leves, os sintomas iniciais geralmente não permitem distinguir uma doença da outra, sendo indicada a realização de exames laboratoriais para definição diagnóstica. Entretanto, a alteração do olfato ou do paladar sugere fortemente que se trate de COVID-19.

Quando um(a) aluno(a) ou qualquer pessoa com quem ele(a) convive ou tenha tido contato próximo (sem máscara) apresentar um dos sintomas mencionados, pedimos que a frequência ao espaço escolar seja interrompida e a observação seja realizada em casa por pelo menos 24 horas (ver adiante).

O chamado “auto-isolamento” aqui descrito configura uma das principais ferramentas para evitarmos a introdução de vírus respiratórios no ambiente escolar.



Sua prática pode evitar a eventual suspensão das atividades presenciais em um grupo ou classe.

Orientações para a prevenção de surtos de síndromes gripais na escola

Prevenir a ocorrência de síndromes gripais na escola, nesse momento, é nossa melhor estratégia para manter as aulas presenciais ao máximo, para o máximo de grupos.

Em caso de surgimento de algum sintoma gripal na escola, o(a) aluno(a) será isolado(a) em espaço designado para isto enquanto aguarda que um familiar ou responsável vá buscá-lo(a).

Seguem nossas orientações para alguns casos mais frequentes de surgimento de sintomas e as medidas que devem ser tomadas em cada um. Diante de situações diferentes e particulares, pedimos que nos consultem.

1. Presença de 1 sintoma compatível com síndrome gripal em aluno(a) ou coabitante

a. Procedimentos:

- Permanecer em isolamento domiciliar para observação, até que se descarte síndrome gripal.
- Definir, com consulta a um médico ou de acordo com o conhecimento prévio sobre as reações habituais de cada um(a), se o sintoma em questão pode ser atribuído a outra causa que não uma virose.
- Comunicar prontamente a escola sobre a causa do afastamento.
- Caso surja um segundo sintoma, seguir as orientações presentes no próximo item (2. *Presença de 2 sintomas compatíveis com síndrome gripal em aluno(a) ou coabitante*).



b. Retorno às atividades escolares:

- Descartada por observação ou diagnóstico clínico a possibilidade de síndrome gripal, o retorno poderá ocorrer após o desaparecimento do sintoma, considerando 24 horas sem febre, sem uso de antitérmicos e sem sintomas respiratórios (tosse, espirros ou coriza), seja no(a) aluno(a) ou em coabitante.
- A frequência à escola com algum sintoma, se associado a quadros alérgicos ou crônicos, só será possível com relatório médico.

2. Presença de 2 sintomas compatíveis com síndrome gripal em aluno(a) ou coabitante

a. Procedimentos:

- O(A) aluno(a) e familiares / coabitantes devem permanecer em isolamento domiciliar.
- É recomendável que se realize isolamento intradomiciliar de quem está com sintomas, baseado em uso de máscara em ambientes comuns em que não haja distanciamento de pelo menos 2 metros e dormir em quarto separado; recomenda-se manter os ambientes ventilados, higiene frequente de mãos e de superfícies de uso comum e, caso possível, uso de banheiro privativo. Recomenda-se a etiqueta respiratória ao indivíduo com sintomas (cobrir a boca ao tossir e o nariz e a boca ao espirrar).
- Caso o(a) aluno(a) tenha frequentado a escola nas 48 horas anteriores ao surgimento do 1º sintoma, é imprescindível que a escola seja prontamente avisada para que possa rastrear e comunicar todas as pessoas que tiveram contato próximo com ele(a), incluindo colegas de classe, professores(as) e demais funcionários(as).
- Buscar confirmação diagnóstica.
 - Em pacientes com sintomas, nossa recomendação é a realização do teste RT-PCR ou RT-LAMP a partir do início dos sintomas, mas cada família deve seguir a recomendação de seu(sua) médico(a).
 - A confirmação do diagnóstico deve ser também imediatamente comunicada à escola.



- Diante de um surto de síndrome gripal em uma turma, as orientações da escola serão aplicadas, mesmo que sejam diferentes das fornecidas pelo(a) médico(a) da família, por serem baseadas em diretrizes coletivas específicas para o ambiente escolar.
- A frequência à escola com algum sintoma, se associado a quadros alérgicos, crônicos ou residuais, só será possível com relatório médico.
- Se a família optar por não procurar avaliação médica ou não realizar exame para COVID-19, o isolamento deve ser de no mínimo 10 dias; o retorno às atividades presenciais após este período poderá ocorrer após o desaparecimento dos sintomas respiratórios e ausência de febre, sem uso de antitérmicos, nas últimas 24 horas.

A. Diagnóstico de influenza ou COVID-19 descartados:

Procedimentos: o isolamento intradomiciliar deve ser mantido idealmente até o desaparecimento dos sintomas respiratórios (dormir em quarto separado, uso de máscara em ambientes comuns em que não haja distanciamento de pelo menos 2 metros; recomenda-se manter os ambientes ventilados, higiene frequente de mãos e de superfícies de uso comum e, caso possível, uso de banheiro privativo).

Retorno às atividades escolares: poderá ocorrer após o desaparecimento dos sintomas, mais 24 horas sem febre e sem sintomas respiratórios (tosse, espirros ou coriza). Será necessário o envio de resultado de exame laboratorial ou, caso o diagnóstico tenha sido descartado pelo(a) médico(a) da família, relatório médico autorizando o retorno.

B. Diagnóstico de influenza no(a) aluno(a):

Procedimentos: o isolamento intradomiciliar deve ser mantido (dormir em quarto separado, uso de máscara em ambientes comuns em que não haja distanciamento de pelo menos 2 metros, recomenda-se manter os ambientes ventilados, higiene frequente de mãos e de superfícies de uso comum e, caso possível, uso de banheiro privativo).



Retorno às atividades escolares: poderá ocorrer após 7 dias do início dos sintomas (no 8º dia), desde que nas últimas 24 horas o(a) aluno(a) não tenha tido febre, sem uso de antitérmicos, e esteja sem sintomas respiratórios (tosse, espirros ou coriza).

C. Diagnóstico de influenza em familiar/coabitante:

Procedimentos: o isolamento intradomiciliar deve ser mantido (dormir em quarto separado, uso de máscara em ambientes comuns em que não haja distanciamento de pelo menos 2 metros; recomenda-se manter os ambientes ventilados, higiene frequente de mãos e de superfícies de uso comum e, caso possível, uso de banheiro privativo).

Retorno às atividades escolares: estando o(a) aluno(a) assintomático, poderá ocorrer após 4 dias (período de incubação da doença) de isolamento (ou seja, no 5º dia), a serem contados a partir do último contato com o familiar/coabitante infectado.

D. Diagnóstico de COVID no(a) aluno(a):

Procedimentos: o isolamento intradomiciliar deve ser mantido (dormir em quarto separado, uso de máscara em ambientes comuns em que não haja distanciamento de pelo menos 2 metros, recomenda-se manter os ambientes ventilados, higiene frequente de mãos e de superfícies de uso comum e, caso possível, uso de banheiro privativo).

Retorno às atividades escolares:

- a. Estratégia baseada em sintomas: poderá ocorrer após 10 dias (ou seja, no 11º dia após o início dos sintomas), considerando 24 horas sem febre, sem uso de antitérmicos e sem sintomas respiratórios (tosse, espirros ou coriza).
- b. Estratégia baseada em testagem – 7 dias de isolamento a contar da data de início dos sintomas, necessariamente com testagem (RT-PCR ou RT-LAMP) coletado a partir do 5º dia a contar do dia seguinte ao início dos sintomas, com resultado negativo (ou indetectável). Retorno no 8º dia desde que esteja sem sintomas há



24 horas, sem febre e sem uso de antitérmicos. Caso contrário, deverá cumprir 10 dias de isolamento. Para o retorno no 8º dia, será obrigatório o uso de máscara PFF2 ou N95 bem ajustada ao rosto e muita atenção aos protocolos de distanciamento e higienização das mãos até o 10º dia a contar do início dos sintomas.

E. Diagnóstico de COVID em familiar/coabitante:

Procedimentos: o isolamento intradomiciliar deve ser mantido (dormir em quarto separado, uso de máscara em ambientes comuns em que não haja distanciamento de pelo menos 2 metros; recomenda-se manter os ambientes ventilados, higiene frequente de mãos e de superfícies de uso comum e, caso possível, uso de banheiro privativo).

Retorno às atividades escolares:

Quando o(a) aluno(a) tiver sintomas: quarentena de 7 dias a contar do início dos sintomas. Poderá retornar desde que esteja assintomático(a) e com teste (RT-PCR, RT-LAMP ou de antígeno) coletado a partir do 5º dia a contar do dia seguinte ao início dos sintomas, com resultado negativo (ou indetectável). Caso contrário, deverá cumprir 10 dias de quarentena. Para o retorno no 8º dia, será obrigatório o uso de máscara PFF2 ou N95 bem ajustada ao rosto e muita atenção aos protocolos de distanciamento e higienização das mãos até o 10º dia a contar do início dos sintomas.

b. Quando o(a) aluno(a) não tiver sintomas: quarentena de 5 dias a contar da data do contato. Poderá retornar desde que se mantenha assintomático(a) e com teste (RT-PCR, RT-LAMP ou de antígeno) coletado a partir do 5º dia a contar da data do início dos sintomas no familiar, com resultado negativo (ou indetectável). Caso contrário, deverá cumprir 10 dias de quarentena. Para o retorno no 6º dia, será obrigatório o uso de máscara PFF2 ou N95 bem ajustada ao rosto e muita atenção aos protocolos de distanciamento e higienização das mãos até o 14º dia a contar do início dos sintomas.



IMPORTANTE: durante o período de quarentena, caso o(a) aluno(a) venha a apresentar sintomas de síndrome gripal, se configura o diagnóstico de COVID-19 pelo critério clínico-epidemiológico, independentemente da realização de exames laboratoriais, e o(a) mesmo(a) deverá ficar em isolamento domiciliar a partir do início desses sintomas. Os procedimentos a serem adotados correspondem aos de um caso confirmado de COVID-19 em aluno(a).

3. Contato próximo com casos confirmados de COVID-19 dentro ou fora ora da escola

Define-se como contato próximo quando um indivíduo, em um período entre as 48 horas anteriores ao surgimento até o 10º dia dos sintomas no caso confirmado, ficou próximo a uma pessoa com COVID-19 nas seguintes situações:

- Esteve a menos de um metro de distância do caso, por um período mínimo de 15 minutos, estando ambos sem uso de máscaras.
- Teve contato físico direto, sem tomar as medidas de precaução não farmacológicas (lavagem das mãos, uso de máscaras).
- Resida na mesma casa ou tenha passado a noite em um mesmo quarto.
- Compartilhe transporte escolar.

Procedimentos e retorno às atividades escolares:

- a. Quando o(a) aluno(a) tiver sintomas: isolamento domiciliar por 7 dias a contar da data do contato. Poderá retornar a partir do 8º dia desde que se mantenha sem sintomas e com testagem (RT-PCR, RT-LAMP ou teste de antígeno) coletado a partir do 5º dia a contar do dia seguinte à data do início dos sintomas, com resultado negativo (ou indetectável). Caso contrário, deverá cumprir 10 dias de isolamento. Para o retorno no 8º dia, será obrigatório o uso de máscara PFF2 ou N95 bem ajustada ao rosto e muita atenção aos protocolos de distanciamento e higienização das mãos até o 10º dia a contar do início dos sintomas.
- b. Quando o(a) aluno(a) não tiver sintomas: quarentena de 5 dias a partir do contato. Poderá retornar desde que se mantenha assintomático(a) no período e com testagem (RT-PCR RT-LAMP ou de antígeno) coletado no 5º dia a



partir do dia seguinte do último contato, com resultado negativo (ou indetectável). Caso contrário, deverá cumprir 10 dias de isolamento. Para o retorno no 6º dia, será obrigatório o uso de máscara PFF2 ou N95 bem ajustada ao rosto e muita atenção aos protocolos de distanciamento e higienização das mãos até o 14º dia a contar do início dos sintomas.

IMPORTANTE: durante o período de quarentena, caso o(a) aluno(a) venha a apresentar sintomas de síndrome gripal, se configura o diagnóstico de COVID-19 pelo critério clínico-epidemiológico, independentemente da realização de exames laboratoriais, e o(a) mesmo(a) deverá ficar em isolamento domiciliar a partir do início desses sintomas. Os procedimentos a serem adotados correspondem aos de um caso confirmado de COVID-19 em aluno(a).

4. Contato entre irmãos(ãs)

Se um(a) aluno(a) for exposto(a) a um caso suspeito ou confirmado em seu grupo-classe, deve permanecer em isolamento intradomiciliar (dormir em quarto separado, uso de máscara em ambientes comuns em que não haja distanciamento de pelo menos 2 metros; recomenda-se ventilação do ambiente, higiene frequente de mãos e de superfícies de uso comum e, caso possível, uso de banheiro privativo).

Quando o isolamento intradomiciliar não é possível, os(as) irmãos(ãs) do(a) aluno(a) devem permanecer em casa e solicitamos entrarem em contato para orientarmos sobre os procedimentos necessários para o retorno às atividades presenciais, com a realização dos procedimentos recomendados acima.

Caso o(a) aluno(a) exposto não tenha sintomas e esteja em isolamento intradomiciliar, seu(s)/sua(s) irmão(s)/irmã(s) poderá(ão) frequentar a escola mantendo as medidas de prevenção e controle em uso. Recomendamos que, nesse caso, o(a) aluno(a) use na escola preferencialmente uma máscara PFF2 ou N95 bem ajustada ao rosto e tenha muita atenção aos protocolos de distanciamento e higienização das mãos até ao menos o término do isolamento do(a) irmão(ã).

Caso o(a) aluno(a) exposto passe a apresentar sintomas de síndrome gripal durante o período de isolamento, seu(s)/sua(s) irmão(s)/irmã(s) deverá(ão) ficar afastado(s) até elucidação diagnóstica do quadro. Nesse caso, o retorno às atividades



escolares será condicionado à exclusão do diagnóstico de COVID-19 no(a) aluno(a) sintomático, bem como à ausência de sintomas para quem for à escola.

Caso o(s)/a(as) irmão(s)/irmã(s) do(a) aluno(a) exposto(a) venha(m) a desenvolver sintomas, deverá(ão) ser afastado(s) do ambiente escolar e seguir os procedimentos aplicáveis a qualquer caso suspeito de síndrome gripal.

5. Contato na perua escolar

O uso do transporte escolar é entendido, no contexto da pandemia, como uma extensão do ambiente escolar. Especificamente, todos(as) que compartilham o veículo são considerados(as) contatos próximos, independentemente do tempo de permanência, ventilação ou ainda uso constante e adequado de máscaras.

Desta forma, a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados desencadeia ações de prevenção e controle frente ao caso suspeito e aos que compartilham o veículo.

- a. Ocorrência de um caso suspeito: o(a) aluno(a) será afastado para elucidação diagnóstica e serão encaminhadas as orientações cabíveis às demais famílias.
- b. Ocorrência de um caso confirmado: todos(as) os(as) alunos(as) que compartilham o veículo deverão seguir os procedimentos recomendados para “Contato próximo com casos confirmados de COVID-19”, constantes no item 3.



Critérios para o isolamento de grupos e para a comunicação de casos

1. Critérios para a comunicação de casos suspeitos ou confirmados

2. Caso um(a) participante de um grupo fique afastado(a) devido ao aparecimento de mais de um sintoma, as aulas serão mantidas, mas as famílias receberão comunicado da escola e deverão atentar para o aparecimento de sintomas por um período de 14 dias; se seus(suas) filhos(as) apresentarem algum sintoma, deverão ficar em casa. Neste caso, a escola deve ser informada tão logo possível, para avaliar a permanência ou não das atividades presenciais do grupo-classe.

3. Critérios para a suspensão das atividades presenciais de um grupo (quarentena)

A suspensão de atividades presenciais em um grupo de alunos(as) ocorrerá quando da ocorrência de dois ou mais casos de síndrome gripal no mesmo grupo-classe com vínculo epidemiológico; o retorno às atividades presenciais ocorrerá após investigação dos casos iniciais e ocorrência ou não de sintomas nos(as) alunos(as) que estejam em quarentena.

- Em se confirmando COVID-19 em um(a) dos(as) alunos(as), a quarentena dos(as) demais será automática. A data do último contato dos(as) alunos(as) assintomáticos(as) com o caso confirmado será considerada como data de início da quarentena.
- Em se confirmando Influenza nos casos iniciais ou em apenas um caso, a quarentena dos(as) demais alunos(as) será de 4 dias, contados a partir do dia seguinte ao último contato com o(a) aluno(a) infectado.

A comunicação imediata e frequente com a escola é imprescindível para que se adotem os procedimentos adequados de prevenção bem como para o retorno seguro das atividades presenciais. Reforçamos que a utilização do formulário eletrônico disponibilizado pela escola constitui uma ferramenta para a rápida avaliação e tomada de decisão pela escola.



Protocolos de segurança e cuidado durante a permanência na escola

- Os protocolos de segurança e cuidado serão abordados com os(as) alunos(as) não apenas como regras, mas como conteúdos de aprendizagem, para que compreendam suas razões e eles possam adquirir, para além das restrições que nos impõem, o significado de um real cuidado consigo e com os outros que é não apenas necessário, mas sinal de respeito mútuo e valor à vida.
- Os(As) alunos(as) serão orientados(as) a ficar com máscara cobrindo o nariz e a boca durante todo o período de permanência na escola, podendo tirá-la apenas para beber água e comer, o que deverá ocorrer em silêncio. Pedimos às famílias que conversem em casa sobre isso.
- Os(As) alunos(as) serão orientados(as) a lavar as mãos ou higienizá-las com frequência, antes e depois de comer e de mexer em suas máscaras. Serão orientados(as) também a não tocar na boca, no nariz e nos olhos sem antes e depois higienizar as mãos. É fundamental que as famílias nos ajudem a retomar com frequência essas orientações.
- Todos(as) os(as) alunos(as) deverão levar diariamente para a escola uma garrafa de água já cheia e com tampa. As garrafas das crianças de EI e EF I deverão ter uma segunda abertura para a reposição de água. Em caso de necessidade, um adulto será responsável por encher novamente as garrafas de água ou supervisionar o seu enchimento nos bebedouros, os quais serão higienizados com frequência.
- Professores(as) e funcionários(as), principalmente os(as) que têm contato direto com os(as) alunos(as), usarão preferencialmente máscara PFF2 ou N95 e, aos que trabalham com crianças pequenas, é recomendado uso de óculos de proteção ou escudo facial.
- As atividades em cada sala de aula e nos demais espaços utilizados pelos(as) alunos(as) serão realizadas com o necessário distanciamento. As “bolhas” por grupo/série serão mantidas de forma a possibilitar rápido rastreamento de contatos na eventualidade de ocorrer um caso de síndrome gripal na turma;



nesta circunstância, as medidas de prevenção e controle serão instituídas prontamente.

- Os espaços e materiais que serão utilizados estarão prévia e devidamente higienizados.
- Embora o transporte escolar seja terceirizado, fizemos reunião com os responsáveis e combinamos seguir os mesmos protocolos. As superfícies de contato dos veículos de transporte serão higienizadas antes e após cada transporte e o número de passageiros(as) será reduzido, para que seja mantido o distanciamento. Os(As) alunos(as) deverão sentar-se com distanciamento, e sempre que possível as janelas propiciarão a ventilação da cabine.
- Nossa assessoria tem acompanhado e compartilhado com a escola de forma atenta, analítica e oportuna o avanço do conhecimento sobre a doença, a dinâmica do comportamento viral e consequente cenário epidemiológico, a cobertura vacinal nas diferentes faixas etárias, a eficácia das vacinas e as referências científicas e técnicas de prevenção e controle. Consultas e reuniões de formação e retomada dos protocolos e procedimentos são realizadas sempre que necessário.
- Estão em andamento na escola um inquérito sobre a cobertura vacinal dos alunos quanto à primeira e segunda doses. O conhecimento deste cenário com a maior brevidade possível é condição para que avalie a adoção de novas diretrizes relacionadas ao período de isolamento de casos e quarentena de contatos.
- A escola está aprimorando seu sistema de registro e de análise de casos suspeitos de síndrome gripal e de casos de COVID-19 e influenza. A comunicação efetiva entre a escola e as famílias é fundamental para que se possa quantificar a ocorrência de casos ao longo do tempo e monitorar o impacto da pandemia na comunidade escolar. Dará subsídios, ainda, para avaliar a efetividade das medidas de prevenção utilizadas e indicar a possibilidade ou a necessidade de alterá-las.



Referências

Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo. Orientações para retorno seguro às aulas no Município de São Paulo, diante da pandemia da COVID-19. Nota Técnica conjunta COVISA/CAB n° 01, versão revisada em 2-2-2022. Disponível em https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/nota_tecnica_UVIS_volta_aulas_07_02_2022.pdf Acessada em 10-2-2022

Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Centro de Vigilância Epidemiológica ‘Prof. Alexandre Vranjac’, Casos e surtos de covid-19 em instituições escolares orientações para profissionais de saúde. Versão revisada em julho/2021. Disponível em <https://www.saude.sp.gov.br/cve-centro-de-vigilancia-epidemiologica-prof.-alexandre-vranjac/> Acessada em 10-2-2022

Sociedade de Pediatria do Rio de Janeiro e Sociedade de Pediatria do Estado de São Paulo. Nota técnica conjunta. Aulas presenciais em cenário de circulação da variante ômicron. Divulgada em 18-1-2022. Disponível em <http://soperj.com.br/aulas-presenciais-em-cenario-de-circulacao-da-variante-omicron/> Acessada em 15-2-2022.

FIOCRUZ. Nota Técnica N°1/2022 - GT Retorno às Atividades Escolares Presenciais. Variante ômicron e o retorno às atividades escolares presenciais Divulgada em 18-1-2022. Disponível em <https://portal.fiocruz.br/noticia/nota-tecnica-da-fiocruz-define-cuidados-para-o-retorno-seguro-escolas> Acessada em 12-2-2022.